

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

NOTA TÉCNICA N° 81/2013

1. **Referência:** Procedimento de Apoio a Atividade Fim n° MPMG 0024.13.005781-3 e Inquérito Civil n° MPMG – 0271.13.000309-5.
2. **Bem cultural:** Prédio do antigo Colégio ISPA – Instituto de São Paulo Apóstolo
3. **Município:** Frutal - MG
4. **Localização:**

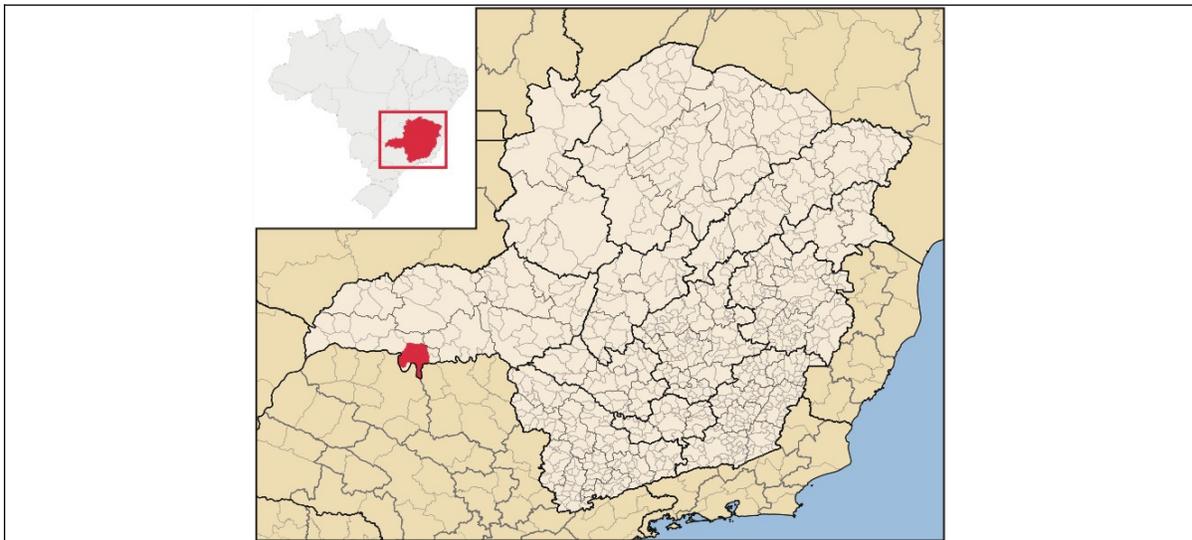


Figura 1 – Localização do município de Frutal no mapa de Minas Gerais – em destaque.

Fonte: http://pt.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:MinasGerais_Municip_Frutal.svg acesso em 10 de julho de 2013.

5. **Objetivo:** Analisar as informações encaminhadas a esta Promotoria de Justiça para fins de propor medidas preventivas emergenciais para a salvaguarda do bem cultural em análise.

6. Contextualização:

Chegou ao conhecimento da Promotoria de Justiça de Frutal a notícia que o antigo imóvel urbano destinado às atividades educacionais do ISPA (Instituto São Paulo Apóstolo), vinculado à Arquidiocese de Uberaba, localizado na Rua Tobias Barreto, n° 133, Bairro Alto da Boa Vista, encontra-se em estado de abandono e de deterioração.

O imóvel está na iminência de ser demolido com a finalidade de implantação de empreendimento imobiliário. Em razão do exposto o Promotor de Justiça instaurou o Inquérito

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Civil nº MPMG – 0271.13.000309-5 para adotar as medidas cabíveis para a proteção e preservação do imóvel supracitado.

7. Descrição Histórica:

7.1 Breve Histórico do Município de Frutal¹:

O atual município de Frutal se formou ao redor da capela dedicada a Nossa Senhora do Carmo, construída por Antônio de Paula e Silva. Este local era passagem obrigatória para os que transitavam da região de São Paulo para Goiás e Mato Grosso. O povoamento da região teve como mote principal a agropecuária para abastecimento de bandeiras, viajantes e localidades de exploração aurífera.

A chegada de inúmeras pessoas que se fixaram no povoado favoreceu o seu rápido crescimento, passando à categoria de Arraial em 1850. Em 1854, foi incorporado ao Município de Uberaba e, em 14 de maio de 1858, elevado à condição de "Distrito de Paz".

Em 5 de outubro de 1885, de acordo com Lei n.º 3325, o distrito foi emancipado e elevado à categoria de Vila, denominada Carmo do Fructal, desmembrando-se de Uberaba. Sua elevação à categoria de Cidade se deu a 4 de outubro de 1887, através da Lei nº 3.464, já com o nome de Frutal.

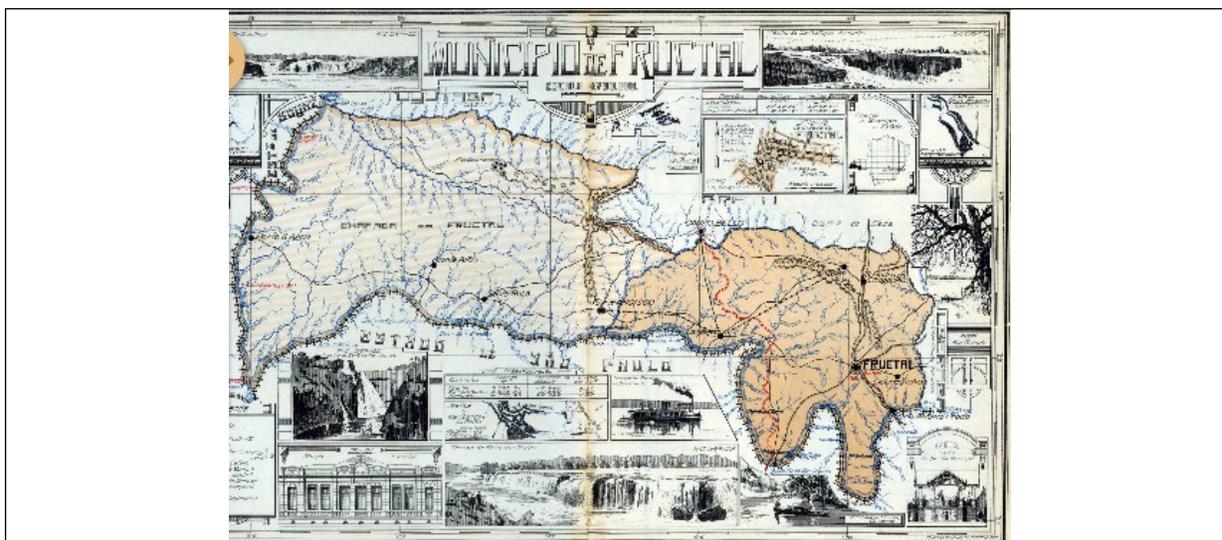


Figura 2 – Mapa do Município de “Fructal”.

Fonte: <http://www.albumchorographico1927.com.br/indice-1927/fructal> acesso em julho de 2013

Segundo consta em outra fonte², o povoamento da região onde hoje se localiza o município teve início no século XVIII, em especial a partir de 1736, quando, por ordem do governador Martinho de Mendonça, foi aberta a Picada de Goiás, no trecho que saía de

¹ As informações fundamentam-se, principalmente, em dados extraídos do *site* da Administração Municipal de Frutal: <http://www.frutal.mg.gov.br/historia.html> acesso 11 de julho de 2013.

² Disponível em: www.ibge.gov.br acesso em 12 de julho de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Pitangui rumo a noroeste, tendo sido concedidas sesmarias para localização de estâncias ao longo da Picada, onde também foram se formando pontos de parada e abastecimento.

De qualquer forma, admite-se que todo o território já era conhecido desde o final do século XVI pelos brancos, que vinham da Vila de São Paulo com objetivos de conquista, não de povoamento. O trânsito de bandeiras pela região relacionava-se à presença de vários caminhos para as minas de Goiás, que faziam junção nas proximidades do atual município de Paracatu, localizado no Noroeste de Minas.

A região hoje conhecida como Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba foi denominada, à época das bandeiras, de Sertão da Farinha Podre, em virtude do fato de que alimentos estocados pelos comboios eram encontrados deteriorados, quando de seu regresso. Até 1816, o Sertão da Farinha Podre pertencia à capitania de Goiás, só então passando à capitania das Minas Gerais, através de alvará do rei D. João VI.

Especificamente no que se refere ao município, não há fontes oficiais que permitam estabelecer com certeza a data de seu povoamento.

Segundo a tradição oral, o topônimo da cidade está ligado à abundância, nas margens dos ribeirões da área, de um fruto semelhante à jabuticaba e que era conhecida pelos moradores simplesmente como "fruta". Em decorrência, o local que cresceu nas proximidades passou a ser conhecido como Patrimônio das Frutas, depois como Carmo do Fructal e atualmente, simplesmente Frutal.

Os registros historiográficos mais antigos de que se tem notícia indicam que o núcleo inicial da atual cidade de Frutal teve origem com a chegada à região, por volta de 1835, de um homem chamado Antônio de Paula e Silva. O citado forasteiro é reconhecido localmente como o fundador do povoado às margens do rio Grande, onde se instalou com a família e seus escravos.

Quanto à morfologia do relevo de Frutal, pertence ao Planalto da Bacia Sedimentar do Paraná. Trata-se do prolongamento, em território mineiro, de uma unidade que ocupa grandes extensões nos Estados de São Paulo e Paraná, e corresponde às camadas e derrames de rochas vulcânicas, como o basalto, da referida Bacia.

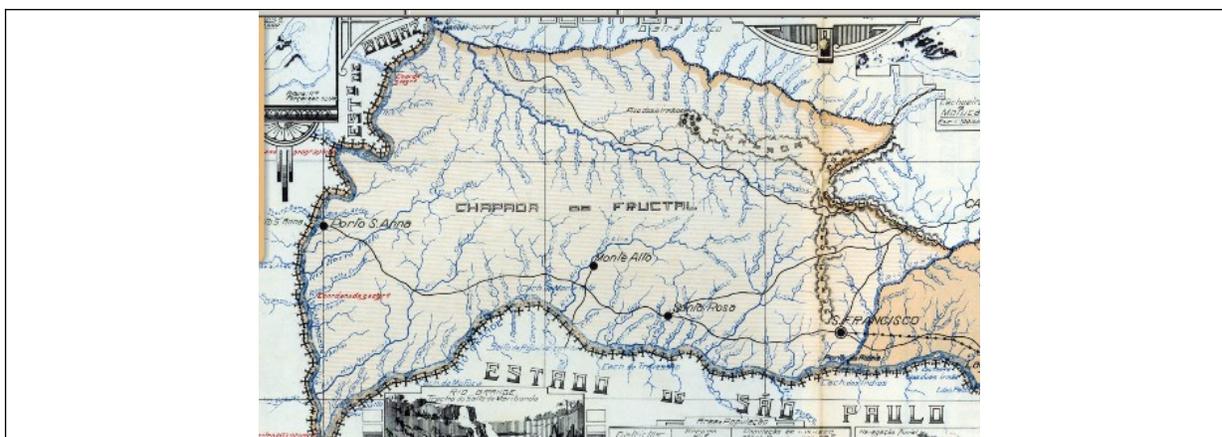


Figura 3 – Pormenor do Mapa do Município. Chapada de Frutal.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Os solos característicos da região de Frutal são os Latossolos, que formam os grandes chapadões e que se apresentam, via de regra, na forma de terra “solta”. As principais limitações ao seu uso agrícola referem-se à falta de água e à baixa fertilidade natural. Contudo, são solos em geral com excelentes propriedades físicas e que ocorrem, em grande parte, em relevo propício à mecanização. Quando devidamente adubados e corrigidos, apresentam grande potencialidade para produção de grãos. Em áreas com possibilidade de irrigação ou de precipitação mais elevada, podem ser trabalhados com culturas perenes.

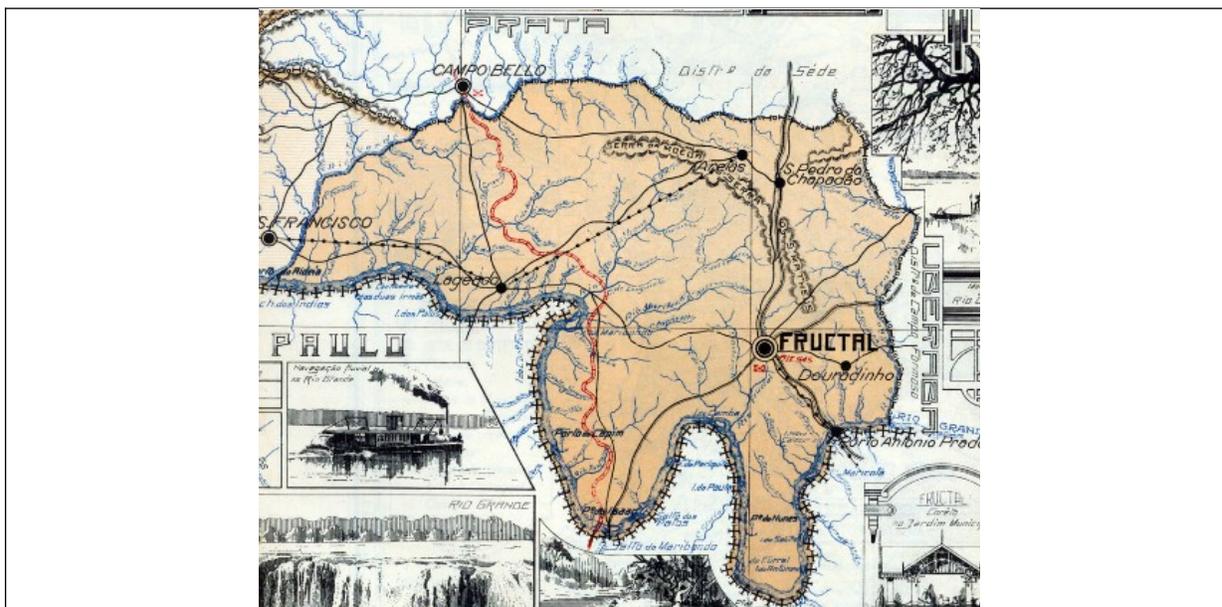


Figura 4 – Pormenor do mapa. Município de Frutal.

Abaixo, áreas de destaque no que se refere aos pontos turísticos do município.



Figura 5 – Pormenor do mapa. Rio Grande – Trecho do Salto do Maribondo.

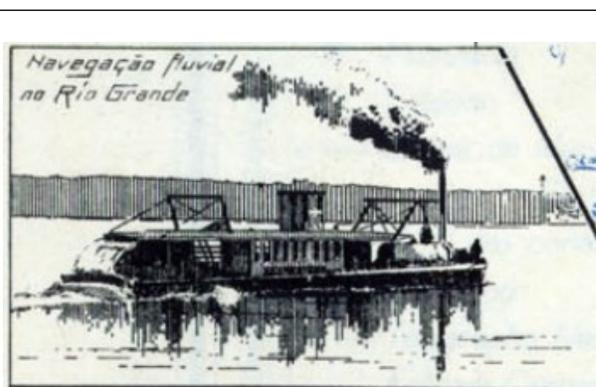


Figura 6 – Pormenor do mapa. Navegação Fluvial no Rio Grande.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

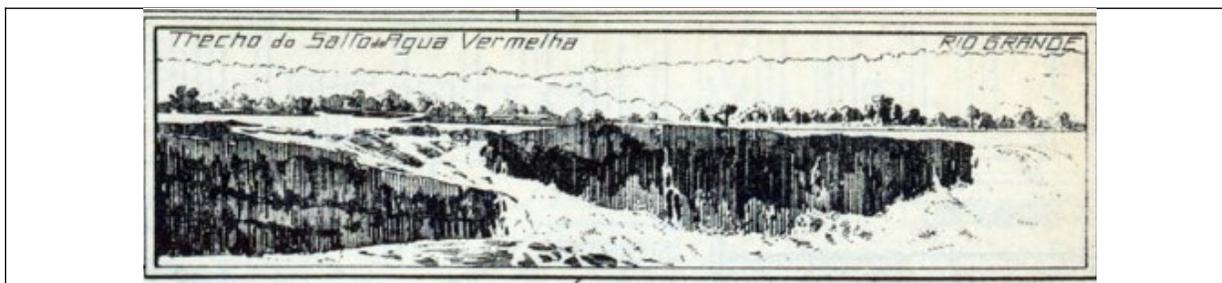


Figura 7 – Pormenor do mapa. Trecho do Salto na Água Vermelha.

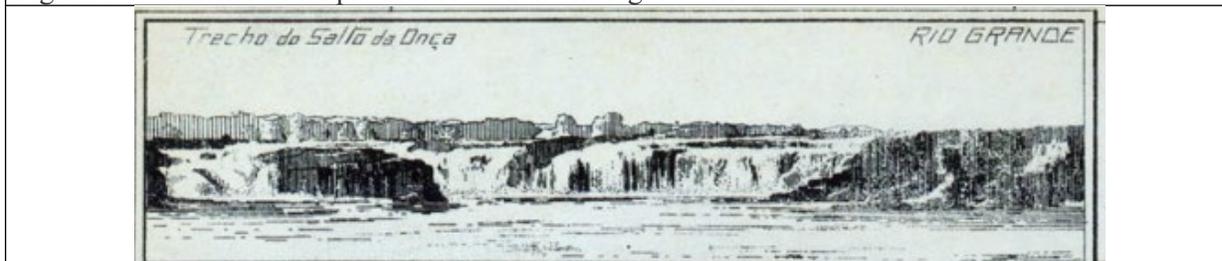


Figura 8 – Pormenor do mapa. Trecho do Salto da Onça.



Figura 9 – Pormenor do mapa. Trecho do Salto dos Patos.

O município de Frutal conta, ainda, com relevantes construções arquitetônicas, entre elas o antigo prédio da Prefeitura, atual casa de cultura, o atual prédio da Prefeitura e a Igreja Nossa Senhora do Carmo.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 10 – Antigo prédio da Prefeitura.



Figura 11 - Atual prédio da Prefeitura.



Figura 12 – Igreja Nossa Senhora do Carmo.

7.2 Breve Histórico do Instituto São Paulo Apóstolo³:

A edificação conhecida como ISPA foi construída em 1952 para servir como o primeiro ginásio da cidade denominado – Ginásio Frutal. Após a desativação desta instituição o imóvel passou a ser utilizado pelo Colégio São José, primeira escola normal do município. Posteriormente constituiu-se como o Instituto São Paulo Apóstolo. Também foi utilizado como sede da APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Frutal.

Após ter passado quase cinco anos fechada a edificação foi reformada para receber o Colégio Objetivo que até o ano de 2007 funcionava no local. Entre 2008 e 2011 esteve alugado para a Faculdade de Frutal – que não chegou a se instalar. Atualmente o imóvel encontra-se em estado de abandono.

³As informações apresentadas neste tópico fundamentam-se, principalmente, em dados extraídos da Ficha de Inventário do imóvel.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

De acordo com informações extraídas do livro *Desbravadores do Carmo do Fructal – História e Genealogia de um descendente* de Álvaro Ferreira de Paula⁴ a constituição do “Ginásio Frutal” se deu em virtude de um grupo de estudantes que estavam passando as férias de final de ano em Frutal. Liderados por Joel Furtado – acadêmico do curso de Direito – promoveram a “Semana de Estudos” que agitou a sociedade frutalense, especialmente os homens de posse e de poderes políticos. Este evento visava a constituição de uma Sociedade Anônima capaz de obter recursos necessários para a instalação de um Ginásio. Como resultado desta iniciativa foi marcada uma solenidade pública, ocasião na qual foi apresentado um Plano de Ação que possibilitava a criação do almejado Ginásio. O Plano previa a criação de uma Sociedade Anônima com a participação da Prefeitura e de mais 20 (vinte) cidadãos. Afirma-se que depois de calorosas discussões foi feita a leitura do anteprojeto do estatuto de criação da sociedade.

A empresa “Ginásio Frutal S.A.” foi efetivamente criada em 06 e abril de 1952, as obras iniciadas em agosto de 1952 e o início das aulas em 1955.

Contudo, logo após sua criação o Ginásio entrou em crise financeira e embora algumas atitudes tenham sido adotadas para evitar este fato, o Ginásio acabou sendo assumido pelas Irmãs Salvatorianas. Com a transferência das cotas dos acionistas para as novas dirigentes o local se transformou em “Colégio São José”. Este colégio funcionou até 1971, data na qual as irmãs venderam a edificação. A partir desta venda instituiu-se o ISPA – Instituto São Paulo Apóstolo através de venda das cotas. O Instituto foi utilizado em eventos da igreja.



Figura 13 – Prédio do Ginásio de Frutal, pouco depois da inauguração – em funcionamento.

⁴ PAULA, Álvaro Ferreira de. *Desbravador do Carmo do Fructal – História e Genealogia de um descendente*. Edição Independente de 2004.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 14 – Solenidade de Formatura da Turma Fundadora (1955-1958). O discurso foi proferido pelo paraninfo da Turma o senhor Nelson Mendes Evangelista que também foi o primeiro Diretor.

Na obra *Respingos de História III. Registro de fatos pessoais e acontecimentos históricos de Frutal*⁵ de Terezinha Lamounier Ferreira encontram-se relevantes informações sobre o imóvel. Ressalta-se a seguinte: “A instalação de um ginásio, em Frutal, era um sonho e uma necessidade premente”. Ainda algumas palavras foram ditas sobre o destaque adquirido pelo Ginásio: “O início foi promissor. A escola foi altamente procurada e bem equipada para fazer do sonho uma legítima realidade”. No que se refere ao Colégio São José foi dito que este: “[...] mereceu aplausos e funcionou bem até o ano de 1971”.

No livro *Original História de Frutal* de Jeová Ferreira também foram encontradas considerações sobre a edificação:

Em 1952, através de um grupo de homens da sociedade frutalense, funda em Frutal o Primeiro Ginásio, associação hoje extinta e em cujo prédio também funcionou a APAE e o ISPA. Este ginásio chamava-se Ginásio Frutal e foi responsável pela formatura de várias quartas séries em Frutal. Mais tarde nesse mesmo prédio do Ginásio Frutal funcionou a primeira Escola Normal do Município: saudoso Colégio Normal São José⁶.

Conforme se verificou, a história da edificação popularmente conhecida como “antigo prédio do Instituto São Paulo Apóstolo” é abordada em diversas fontes bibliográficas. Fato que caracteriza o prédio como imóvel valoroso para a sociedade frutalense.

A edificação está localizada num lote que ocupa toda a quadra, delimitada pelas avenidas 13 de maio, Rua Augusto de Lima, Avenida Casemiro de Abreu e Rua Tobias Barreto (figura 13).

⁵ FERREIRA, Terezinha Lamounier. *Respingos de História III. Registro de fatos pessoais e acontecimentos históricos de Frutal*. Frutal: Oficina das Artes Yara Lins, 2009. p. 57-58.

⁶ FERREIRA, Jeová. *Original História de Frutal*. Frutal: Oficina de Artes Iara Lins, 2002. p.105

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 15 – Localização do Colégio.

Esta quadra tem dimensões maiores que as demais, ocupando uma área correspondente a aproximadamente 3 (três) quadras do bairro.

A edificação está implantada na porção central do lote, com área densamente arborizada na porção frontal do lote, voltada para a Rua Tobias Barreto. A edificação térrea desenvolve-se em torno de pátio interno coberto parcialmente.

O estilo arquitetônico original, com características do estilo colonial, sofreu alterações resultando em edificação no estilo *art decó* com influências protomodernas.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 16 - Visão frontal da escola. Verifica-se que a área arborizada está voltada para a rua Tobias Barreto. Fonte: <http://www.mgnoticia.com/?p=2030>

A edificação possui estrutura mista em algumas áreas. Foi empregado concreto armado com alvenaria de tijolos, em algumas áreas, e em outras áreas alvenaria estrutural de tijolos maciços. As janelas são metálicas com vidro, algumas das esquadrias originais foram substituídas por esquadrias em metalon. O piso original, em ladrilho hidráulico hexagonal na cor vermelho foi mantido, na maior parte da escola, e em algumas áreas foram substituídos por piso cerâmico. Na reforma de 1995, foi acrescentado forro em régua de madeira. Cada um dos blocos possui cobertura independente, em quatro águas em telhas cerâmicas do tipo francesa. Apenas a cobertura do pátio interno está dividida em duas águas. A elevação frontal apresenta linhas sóbrias e ausência de decorativismos, o acesso é marcado por uma laje em concreto armado sustentada por dois pilares.

De acordo com informações concedidas pela Administração Municipal de Frutal⁷, em junho de 2013, o estado geral do edifício é precário, apresentando graves problemas estruturais como: comprometimento severo da estrutura do telhado, abatimento no alicerce da ala oeste com rachadura no piso e paredes, descolamento de reboco em várias partes, desabamento de parte do muro lateral do jardim, desabamento de parte do jardim suspenso da fachada, falta de telhas em diversos pontos, ferrugem em todas as janelas, estas estão com vidros faltantes ou quebrados, piso solto ou falta deste em diversos pontos, invasão de vegetação no interior do imóvel, infiltrações em diversos pontos, falta de instalações elétricas, mato no terreno entorno da construção. Além destes aspectos ocorrem danos causados por ações de vandalismo, como arrombamento de portas, roubo de fiação, etc. Por fim, o documento informa sobre o fogo que constantemente atinge o que restou do jardim da frente é

⁷ Ofício nº 088/2013, encaminhado à Promotoria de Justiça de Frutal na data de 21 de junho de 2013. p. 117 do Inquérito Civil nº MPMG 0271.13.000309-5.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

que é provocado por transeuntes. A este respeito, os vizinhos informaram que estão sempre tendo que acionar os bombeiros para apagar as chamas e que estes nem sempre atendem ao chamado. Dessa maneira, torna-se grande o risco do fogo se alastrar para a estrutura de madeira do telhado.



Figuras 17 a 20 – Atual estado de conservação do Instituto São Paulo Apóstolo.

Fonte: Promotoria de Justiça de Frutal.

Ao longo do tempo a edificação passou por várias intervenções de adequação, com mudanças no agenciamento interno, troca de esquadria e revestimentos. Foi acrescentada uma cobertura, também em telha cerâmica do tipo francesa, formando um corredor, ao longo das alas, voltado para o pátio interno. Entretanto, ainda preserva algumas características que remetem à época da sua inauguração.

A área na qual se localiza o imóvel o conjunto é caracterizado por construções térreas, com diferentes tipologias e uso predominantemente residencial. Todas as vias no entorno são pavimentadas com pequeno fluxo de veículos, com exceção das Avenidas Casemiro de Abreu e José de Alencar, onde se concentram os estabelecimentos de comércio e

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

serviço da área. Afirmou-se, ainda, na ficha de inventário do bem que não se verifica tendência à substituição ou adensamento.

8. Análise técnica:

O imóvel possui proteção municipal, uma vez que foi inventariado no ano de 2006 – exercício 2007. Em 10 de maio de 2013 o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Frutal iniciou Processo de Tombamento do Prédio do ISPA – Instituto São Paulo Apóstolo. Dessa forma, tanto o inventário, quanto a abertura do processo de tombamento protegem o imóvel em análise e confirmam sua relevância para o município.



Figura 21 – Fachada do imóvel.

Fonte: www.google.com.br

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 22 e 23 – Fachadas do imóvel.

Segundo consta nos autos, pretende-se realizar desmembramento do terreno onde encontra-se situado a edificação em tela, resultando em três glebas distintas, sendo que em uma delas pretende-se construir prédio de apartamentos com 52 unidades habitacionais e em outra pretende-se construir outro prédio de apartamentos com 56 unidades habitacionais. O terreno remanescente permanecerá sob titularidade do atual proprietário.

No que se refere aos fundamentos para a proteção do bem é importante citar o informado pela Administração Municipal de Frutal⁸: **“O imóvel do antigo ISPA guarda a memória da luta dos frutalenses por uma educação de qualidade, do engajamento dos estudantes locais na busca por seus direitos, o local é símbolo desse anseio popular por formação e conhecimento”**. Conforme se verificou no histórico do bem, sua criação partiu da iniciativa dos estudantes locais que tinham que sair de sua terra natal em busca de estudo.

Ainda no que se refere à importância do bem afirmou-se que este é portador de referência à identidade, entre outros motivos, por ter sido o primeiro ginásio da cidade.

De acordo com informações extraídas da Ficha de Inventário do bem em tela, a edificação foi construída em 1952 para servir como o **primeiro** ginásio da cidade denominado – Ginásio Frutal. Após a desativação desta instituição o imóvel passou a ser utilizado pelo Colégio São José, **primeira** escola normal do município.

Nota-se, portanto, o relevante papel do prédio no que se refere à instrução de cidadãos no município de Frutal. Após a instituição do “Ginásio Frutal” e sua posterior transformação em “Colégio São José” o imóvel ainda serviu como instalação para outras instituições voltadas para atividades educacionais como, por exemplo, o Colégio Objetivo e a Faculdade de Frutal, embora esta última não tenha chegado a se instalar. Como Instituto São Paulo Apóstolo foi utilizado pela sociedade de Frutal para a realização de festas, reuniões, encontros de jovens, concílios, quermesses, aulas de catequese, entre outros fins pertinentes a uma congregação

⁸Informação extraída do Ofício nº 088/2013, datado de 21 de junho de 2013, que foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Frutal para PJ da Comarca de Frutal.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

religiosa. Também foi sede da APAE de Frutal, contribuindo para o amplo uso social deste imóvel.

Cabe citar ainda outras informações que corroboram a importância do imóvel. No interior da reportagem intitulada “Tradicional sede do ISPA será demolido”⁹, veiculada em um sítio eletrônico da internet em maio de 2013, o Padre Sebastião Ribeiro da Igreja Nossa Senhora do Carmo fez algumas declarações sobre a demolição do prédio, entre elas a seguinte: “[...] É claro que não gostaríamos de demolir este prédio histórico da cidade contudo, a igreja não tem recursos financeiros suficientes para a manutenção da sede do Instituto”. Em outra reportagem, também veiculada na internet, depreende-se a informação que o prédio do ISPA é “[...] um dos últimos patrimônios históricos da cidade [...]”¹⁰.

Deve-se ressaltar que nas duas reportagens o imóvel foi citado como um prédio de relevância histórica para o município, sendo destacada em uma delas que o imóvel se trata de um dos últimos patrimônios históricos do município.

As sociedades são compostas de inúmeros símbolos ou signos sociais que permitem a comunicação, verbal e gestual, entre os indivíduos que a compõem. Esses símbolos criam formas de comunicação que são específicas, variando de uma sociedade para outra, e caracterizam formas de viver. A leitura que diferentes populações fazem do ambiente que as rodeiam e como essas modificam o mesmo é o que caracteriza “formas de viver”, e estabelece o que conhecemos como “Cultura”.

A cultura de determinada sociedade é passada de uma geração para outra por meio de um número infindável de elementos como, por exemplo, a fala, a música, a dança, a arte, entre muitos outros. Todos esses elementos possuem função educativa, uma vez que funcionam como instrumentos perpetuadores da cultura.

A educação pode ser entendida como o ato de ensinar e aprender, de se ajustar e se adaptar. Esse ato ocorre nos mais variados espaços de convívio social, sendo o responsável pela transposição dos modos de ser, estar e agir, já existentes em um determinado ambiente cultural, com a finalidade de propiciar a convivência e o ajustamento dos indivíduos no seu grupo ou sociedade. Dessa forma, a educação é responsável pela manutenção dos elos culturais que ligam os diversos grupos de uma sociedade.

A educação Escolar, nesse contexto, também se apresenta como um instrumento de fundamental importância, pois não apenas permite a instrução formal do indivíduo como também contribui para a formação cultural do mesmo. O atual e abandonado Instituto São Paulo Apóstolo, instalado no município de Frutal, é um exemplo de manifestação e perpetuação da história e cultura local.

Durante os anos que funcionou com fins educacionais cumpriu com êxito esta missão. Grande parte dos cidadãos de Frutal estudou na escola e se tornaram homens e mulheres bem sucedidos. Por esse fator, os frutos do trabalho desenvolvido permanecerão na memória dos que participaram de sua existência.

⁹ Disponível em: <http://raiox102.blogspot.com.br/2013/05/tradicional-sede-do-ispa-sera-demolid.html#!/2013/05/tradicional-sede-do-ispa-sera-demolid.html> acesso em 16 de julho de 2013.

¹⁰ Disponível em: <http://www.mgnoticia.com/?p=2030> acesso em 16 de julho de 2013.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Em virtude do exposto até o presente momento pode-se dizer que o imóvel não só destinou-se a atividades educacionais como recebeu diversas manifestações artísticas e culturais como, por exemplo, peças de teatro e shows, segundo informado pela Secretaria Municipal de Educação do Município. Em razão de todos estes usos certamente o imóvel, em cada uma das mudanças pelas quais passou, permanece no imaginário da sociedade frutalense. Sem dúvida alguma se constitui como um marco arquitetônico local, possui assinalado valor histórico cultural.

De acordo com o arquiteto Leonardo Castriota¹¹, o patrimônio cultural atualmente se constitui como um campo em rápida expansão e mudança. Nesta perspectiva, está colocada, no cerne da questão, a preservação do patrimônio e da memória. Conclui-se que a materialidade e a imaterialidade de um bem estão intrinsecamente relacionadas.

O conceito de patrimônio cultural sofre uma ampliação, principalmente em virtude da contribuição com a antropologia. Para o arquiteto, esta ampliação do conceito passa a integrar grupos e segmentos sociais que se encontram à margem da história e da cultura dominante. Neste processo, a noção de cultura deixa de se relacionar exclusivamente a cultura erudita e passa a englobar manifestações populares e cultura de massa. Os produtos resultantes do fazer popular e inseridos na dinâmica do cotidiano somam-se aos bens móveis e imóveis. Passa-se a considerar a questão imaterial de formação de significado - a dimensão viva da cultura. A Constituição Brasileira de 1988 incorpora esta expansão.

Segundo esclarece, o conceito de patrimônio intangível emergiu a nível internacional nos anos de 1990, dentro da UNESCO, como um conceito alternativo e complementar a compreensão eurocêntrica do patrimônio cultural – dominada pelas idéias de monumentalidade e autenticidade. Este conceito visa os artefatos e espaços como expressões das práticas, processos e representações que as comunidades reconhecem como parte de seu patrimônio cultural.

No que se refere ao valor simbólico do imóvel, pode-se ressaltar a forte presença deste no imaginário, uma vez que em todos os seus usos configurou-se como local de sociabilidade.

Ainda segundo Castriota¹², o conceito de patrimônio arquitetônico passa de uma formulação restrita e limitada para uma concepção tão ampla que tende a abranger a gestão do espaço como um todo. Inicialmente, concebia-se o patrimônio arquitetônico como uma espécie de “coleção de objetos” que eram identificados e catalogados por peritos como representantes significativos da arquitetura do passado – dignos de preservação. Os critérios adotados correspondiam ao caráter de excepcionalidade da edificação a qual se atribuía valor histórico/estético, segundo a característica preservacionista brasileira.

A concepção relacionada a ideia tradicional de monumento único, no entanto, altera-se. Tanto o conceito de arquitetura, quanto o campo de estilos e espécies de edifícios considerados dignos de proteção ampliam-se. Ao longo do século XX os critérios estilísticos e

¹¹ CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume,; Belo Horizonte: IEDS, 2009. p. 11-15.

¹² CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: conceitos, políticas, instrumentos. São Paulo: Annablume,; Belo Horizonte: IEDS, 2009. p. 11-15.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

históricos, anteriormente mencionados, somam-se a preocupação com o entorno e a ambiência.

Segundo esclarece este autor, o conceito de patrimônio arquitetônico urbano relaciona-se como a compreensão da paisagem urbana, do conjunto. Este conceito valoriza o processo de formação da cidade, compreende que esta resulta de uma série de práticas que objetivam a constituição do espaço. Considerar este conceito significa compreender a necessidade de se preservar o equilíbrio da paisagem.

Neste sentido, cabe destacar a informação que a área na qual se localizada o imóvel o conjunto é caracterizada por construções térreas, com diferentes tipologias e uso predominantemente residencial. Todas as vias no entorno são pavimentadas com pequeno fluxo de veículos. Estas informações, constantes na Ficha de Inventário do bem, contribuem para o entendimento que **a instalação de dois prédios no local, com mais de 10 pavimentos cada um, terá não só grande impacto na paisagem, como também no trânsito de veículos. Este impacto tem como consequência a alteração do equilíbrio da paisagem – aspecto fundamental do novo conceito do patrimônio arquitetônico urbano – e aumento do fluxo de carros.**

No que se refere ao imóvel como bem material verificou-se que este constitui, há mais de sessenta anos, como testemunha da luta dos cidadãos de Frutal pela educação no município. Resultou de uma iniciativa popular, exaltada e contada em diversas fontes bibliográficas que se ocupam da história do município.

A relevância do imóvel se estabelece não só em função do seu caráter material, mas também simbólico. Ante o exposto, pode-se concluir que se caracteriza como um bem detentor de valor cultural¹³.

Deve-se ressaltar que o reconhecimento do valor cultural do imóvel, inclusive, já foi assinalado com a realização do seu inventário e com a abertura do processo de tombamento.

Em função desta dupla proteção, principalmente em virtude do processo de tombamento, **o imóvel não pode sofrer nenhuma intervenção que o descaracterize ou o coloque em risco.**

Atribuir valor cultural implica fazer uma reflexão sobre o significado dos bens culturais. A existência de "bens culturais" quer sejam materiais, quer sejam imateriais, está vinculada à leitura que o ser humano faz do mundo. Isso significa que ao interpretar e modificar o espaço ao seu redor o homem acaba por criar manifestações e objetos nos quais estão expressos seus valores. Essas criações resultam de um determinado modo de vida, cultura.

Os bens culturais não possuem em sua origem valores específicos que lhes dão um sentido ou significado. O valor de um bem é atribuído por aqueles que dele usufruem,

¹³ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e Fundações e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

fisicamente ou em contemplação, por isso fala-se em valor cultural. Este valor é criado, estabelecido, moldado, apropriado, constantemente resignificado pelo tempo e pelo valor dado pela sociedade de uma forma geral. Esses valores diversos e acumuláveis são atribuídos, posteriormente, de acordo com os desejos e as necessidades humanas podendo ser gerais ou específicos.

Segundo Castriota¹⁴, o conceito tradicional de patrimônio relacionava-se com os seguintes critérios: excepcionalidade estética, ligação a um fato memorável da história. Atualmente é possível lidar com uma matriz mais complexa de valores. Com a ampliação da noção tradicional de valor cultural, em função do diálogo com outras ciências (antropologia, psicologia, sociologia, entre outras), o foco afasta-se da história política e surge o interesse pela cultura material como, por exemplo, alimentação, vestimenta, habitação. Os deslocamentos nos campos da estética e da história recolocam em avaliação o que seria estética ou historicamente significativo. Os conceitos que norteavam as escolhas derivavam do campo das artes era: obra prima, valor intrínseco e autenticidade. O conceito dominante era o de excepcionalidade.

Os valores de patrimônio são ampliados no final do século XX, com a introdução de novos agentes no campo do patrimônio e com a ênfase aos aspectos intangíveis dos bens culturais, conforme se argumentou. Nesta medida, os aspectos intangíveis são cada vez mais necessários para explicitar a operação de atribuição de valores. Em cada escolha de um bem, deve-se explicitar que o atributo principal do bem não está só em sua matéria, mas numa rede intangível de significados.

O bem em análise, edificação localizada na Rua Tobias Barreto, nº 133, Bairro Alto da Boa Vista é detentor de relevantes e múltiplos valores culturais:

- **Valor histórico**, uma vez que a história da construção está relacionada com a história de Frutal, tendo em vista que se configura como o primeiro ginásio e primeira escola normal do município. Especificamente sobre este valor cabe dizer ainda que o imóvel se constitui há mais de sessenta anos, como testemunha da luta dos cidadãos de Frutal pela educação no município. Resultou de uma iniciativa popular, exaltada e contada em diversas fontes bibliográficas que se ocupam da história do município de Frutal.
- **Valor evocativo**, este valor relaciona-se com a capacidade que os bens têm de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence. Conforme se verificou o imóvel permeia o imaginário dos cidadãos de Frutal, tendo em vista que tem um histórico de amplo uso social.
- **Possui valor paisagístico**, este valor destaca-se quando se analisa a relevância da implantação do imóvel no contexto urbano. Corresponde a ampliação do conceito de patrimônio arquitetônico que se considera o entorno e a ambiência. O imóvel foi edificado em uma ampla área. A quadra tem dimensões maiores que as demais, ocupando uma área correspondente a aproximadamente 3 (três) quadras do bairro.

¹⁴ CASTRIOTA, *op.cit.* p. 93 – 109.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Possui volumetria predominante e localização privilegiada, daí o seu valor ambiental, paisagístico e de referência, devido à sua forte presença na paisagem urbana. A manutenção do imóvel, portanto, condiz com a preservação do equilíbrio da paisagem. A sua demolição terá como consequência um não reconhecimento daquele espaço, há muito associado à imagem da edificação, como um marco referencial

- **Valor afetivo**, pois se constitui referencial simbólico para o espaço e memória da cidade, conforme se argumentou.
- **Valor de acessibilidade com vistas à revitalização/ reciclagem**, pela facilidade de conexão da edificação com o sistema viário e sua capacidade de integração com os equipamentos de lazer e cultura da cidade;
- **valor de compatibilização com a estrutura urbana**, presente uma vez que a presença do prédio não impede reformulações urbanas como a construção de novos empreendimentos em seu terreno¹⁵.
- Apesar do valor arquitetônico da edificação não se configurar entre os principais valores que justificam sua proteção, pode-se afirmar que apesar de descaracterizado, o estilo da construção remete ao *art decó e* protomoderno, bastante comum nas construções da mesma época do colégio.

Os valores identificados nesta edificação justificam sua proteção por tombamento e sua preservação para esta e para as futuras gerações.

Foi verificado que o terreno em que se encontra implantada a edificação e bastante amplo, sendo possível construir os prédios pretendidos nas áreas laterais, sendo mantida e preservada a porção que corresponde ao Instituto São Paulo Apóstolo (figura 22). Esta medida deve ser adotada em função do destacado valor cultural da edificação, conforme demonstrado nesta Nota Técnica, bem como por considerar que é possível adotar medidas que aliem o progresso do município de Frutal com a preservação de seu patrimônio cultural.

¹⁵ Critérios de valoração econômica dos danos a bens culturais Annelise Monteiro Steigleder

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico


Figura 22 – Acima se verifica o Instituto São Paulo Apóstolo na porção central do terreno.

Fonte: www.google.com.br

Importante destacar que alguns acréscimos do prédio podem ser removidos, se considerados desnecessários para a composição do prédio. Ressalva-se que esta providência deve ser avaliada por profissional habilitado e acompanhada pelo Conselho de Patrimônio Cultural local, tendo em vista que se trata de bem cultural protegido pelo município. A igreja como proprietária do imóvel e a Administração Municipal como responsável pelo ordenamento urbano devem ser responsabilizar pela preservação do Instituto São Paulo Apóstolo neste processo.

Ressalta-se o que foi argumentado anteriormente: trata-se de um bairro caracterizado por construções térreas com tipologia predominantemente residencial. Este fator deve ser considerado no que se refere à altimetria dos prédios. **Acredita-se que pelas dimensões do trecho vazio do terreno é possível realizar a construção de mais prédios com menos pavimentos, ao invés de duas torres bastante elevadas, causando menos impactos paisagísticos ao bairro caracterizado pela horizontalidade das suas construções.**

Por fim, há de se argumentar que o tombamento do bem não interfere no uso que se lhe pretende dar ao imóvel, desde que seja compatível ao bem e não o mutile. Contudo, é importante destacar a necessidade de manutenção da fachada e da volumetria do imóvel.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

9. Conclusões:

O imóvel do Instituto São Paulo Apóstolo possui valor cultural¹⁶, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência, destacando-se que não é apenas o valor arquitetônico ou artístico que torna um bem cultural digno de proteção. Nos últimos anos, as políticas e práticas desenvolvidas na área de preservação vêm adquirindo nova abrangência. O enfoque dado anteriormente apenas aos monumentos considerados de excepcional valor arquitetônico ou artístico amplia-se ao adotar o conceito de “patrimônio cultural” estendendo-se à memória social da coletividade. **O valor histórico do Instituto São Paulo Apóstolo é inegável, uma vez que a instituição teve papel fundamental na história educacional no município de Frutal. Também é necessário considerar o valor simbólico do imóvel, fortemente presente no imaginário da população, uma vez que em todos os seus usos configurou-se como local de sociabilidade.**

Também é necessário considerar o valor afetivo da edificação, na medida em que a edificação permanece na memória coletiva dos cidadãos, despertando sentimentos de identidade e pertencimento. O Colégio possui ainda valor evocativo pela capacidade que tem de permanecer na memória da comunidade ao qual pertence; valor ambiental, pois trata-se de um prédio com marcante presença na paisagem urbana; valor de acessibilidade com vistas à revitalização/ reciclagem, pela facilidade de conexão da edificação com o sistema viário e sua capacidade de integração com os equipamentos de lazer e cultura da cidade; valor de compatibilização com a estrutura urbana, presente uma vez que a presença do prédio não impede reformulações urbanas como a construção de novos empreendimentos em seu terreno¹⁷. Apesar do valor arquitetônico da edificação não se configurar entre os principais valores que justificam sua proteção, pode-se afirmar que apesar de descaracterizado, o estilo da construção remete ao *art déco* e protomoderno, bastante comum nas construções da mesma época do colégio.

- Sugere-se a efetivação da proteção do Instituto São Paulo Apóstolo por meio de tombamento específico. O imóvel em análise insere-se no universo dos bens culturais relevantes da cidade, por sua história e repercussão na memória coletiva do município de Frutal. Deverá ser elaborado Dossiê de Tombamento da edificação devendo ser definido o perímetro de tombamento e entorno e traçadas as diretrizes para intervenção nestas áreas.
- Sugere-se a integração da edificação ao empreendimento econômico proposto para o local (torres de apartamentos). A permanência do prédio não inviabiliza o empreendimento, uma vez que o terreno onde encontra-se

¹⁶ “O valor cultural não é intrínseco, mas criado, instituído historicamente, no seio da interação social e, por isso, nem é imutável, nem homogêneo. Mais ainda: o conflito é seu berço e trajetória naturais, pois não está desvinculado de interesses de indivíduos, grupos e sociedades e assim, por sua natureza política, precisa ser declarado, proposto, legitimado, tornado aceitável ou desejável”. BEZERRA DE MENESES. Valor cultural, valor econômico: encontros e desencontros.

¹⁷ Critérios de valoração econômica dos danos a bens culturais Annelise Monteiro Steigleder

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

inserido possui grandes dimensões e muitas áreas livres que poderão ser utilizadas na construção dos prédios. Entretanto, sugere-se a revisão do projeto prevendo a construção de um maior número de prédios com menor número de pavimentos, uma vez que esta concepção de projeto causará menos impacto paisagístico para a área, caracterizada pela horizontalidade das suas edificações.

- Deverá ser elaborado e executado projeto de restauração¹⁸ da edificação, por profissional habilitado conforme DN 83/08 do Confea, com acompanhamento, nas duas etapas, do órgão de proteção municipal competente. **A volumetria e as fachadas da edificação do antigo Instituto São Paulo Apóstolo deverão ser preservadas.** O imóvel possui dimensão considerável, contendo vários ambientes e ao longo dos anos houve vários acréscimos à edificação original. Portanto, caberá ao autor do projeto de restauração, juntamente com o Conselho de Patrimônio Cultural, a definição dos critérios que nortearão a intervenção, prevendo o que será preservado, levando-se em conta o valor histórico e a integração do acréscimo à arquitetura original.
- É necessário propor uso ao imóvel, compatível com as características do edifício, da vizinhança e dos atuais costumes e anseios da população local, de forma a se garantir sua manutenção periódica. A preservação é de suma importância para a perpetuação do bem e uma das formas de preservar é atribuir um uso ao imóvel, a fim de incorporá-lo ao cotidiano dos habitantes, fazendo com que o imóvel cultural cumpra sua função social. A esse respeito a Carta de Atenas¹⁹ prevê: “(...) A conferência recomenda que se mantenha uma utilização dos monumentos, que assegure a continuidade de sua vida, destinando-os sempre a finalidades que respeitem o seu caráter histórico ou artístico (...)”
- Como forma de se obter recursos financeiros para execução da obra, além dos disponíveis pelas Leis de Incentivo à Cultura e do ICMS Cultural, sugere-se o desmembramento do terreno original e comercialização de parte do terreno, cujo valor deverá ser revertido para a restauração do prédio.

Apesar de toda sua importância, o imóvel encontra-se em precário estado de conservação, já em processo de arruinamento. Acredita-se que um conjunto de fatores contribuiu com a deterioração do imóvel, entre eles exposição dos materiais construtivos que ficaram expostos às intempéries, a antiguidade da edificação, a falta de uso. Além disso, que houve omissão dos proprietários (antigos e atual), que deixaram de praticar ações de

¹⁸ Restauração: conjunto de intervenções de caráter intensivo que, com base em metodologia e técnica específicas, visa recuperar a plenitude de expressão e a perenidade do bem cultural, respeitadas as marcas de sua passagem através do tempo. Instrução Normativa n.º 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

¹⁹A Carta de Atenas foi solenemente promulgada pela Sociedade das Nações. Atenas, Outubro de 1931.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

conservação²⁰ preventiva e manutenção²¹ permanente no bem edificado. O poder público municipal responsável por zelar pelo patrimônio cultural do município, ao se omitir no dever de fiscalizar a integridade do bem cultural deve responder solidariamente pelo dano ao imóvel, ainda que de forma indireta, pela omissão²².

Até que se proceda a restauração do imóvel é necessária a adoção de medidas emergenciais para que não ocorram novos danos.

- A capina da área no entorno e a limpeza interna do imóvel é necessária para evitar a proliferação de animais, acúmulo de umidade junto à base da edificação e exposição do imóvel a riscos de incêndios;
- Promover vigilância do local para evitar o mau uso da edificação e ações de vandalismo.
- Desligamento da energia do imóvel.
- Revisão completa da cobertura, substituindo os materiais componentes em mau estado de conservação, preservando as características e materiais originais existentes passíveis de aproveitamento.

10. Encerramento

Sendo só para o momento, este Setor Técnico coloca-se à disposição para outros esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belo Horizonte, 02 de agosto de 2013.

Paula Carolina Miranda Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 4937
Historiadora

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 53880-9

²⁰ Conservação : intervenção voltada para a manutenção das condições físicas de um bem , com intuito de conter a sua deterioração. Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

²¹ Manutenção : operação continua de promoção das medidas necessárias ao funcionamento e permanência dos efeitos da conservação . Instrução Normativa nº 1/2003 – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

²² O Estatuto da Cidade não deixa dúvida: proteger, preservar e recuperar o patrimônio cultural não é uma mera faculdade ou opção dos administradores das cidades e executores das políticas urbanas municipais, mas sim um dever indeclinável, uma inafastável imposição de ordem pública e interesse social em prol do bem coletivo.